



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

**APOIO A PROJETOS DE ENSINO
DE IYENGAR YOGA PARA POPULAÇÕES
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

SÃO PAULO, JULHO DE 2024



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

A **Associação Brasileira de Iyengar Yoga (ABIY)**, por meio do seu Grupo de Trabalho de Projetos Sociais (GTPS), torna público que, de 01 de agosto a 14 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de 03 (três) **Projetos de Ensino de Iyengar Yoga para Populações em Situação de Vulnerabilidade**. Os projetos selecionados receberão apoio financeiro da ABIY, conforme as condições descritas no presente Edital.

Esta iniciativa - em conformidade com os princípios do Estatuto da ABIY e com as diretrizes do Ramamani Iyengar Memorial Yoga Institute (RIMIY) - tem por objetivo fomentar a democratização do método Iyengar Yoga através da realização de projetos que promovam a inclusão social.

Ao convocar nossos associados e associadas a propor projetos, incentivamos a conscientização sobre a necessidade de engajar a comunidade na disseminação do método para populações em situação de vulnerabilidade, com pouco ou nenhum acesso a ele. Com a implementação desses projetos, poderemos avaliar o impacto do método em cada indivíduo atendido, gerando um banco de dados comum que poderá contribuir para o fortalecimento da nossa comunidade.

Neste processo, estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento, através da implementação de ações afirmativas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos apresentados por associados e associadas da ABIY, voltados à realização do ensino de Iyengar Yoga em território nacional para populações em situação de vulnerabilidade, sem ou com acesso limitado ao método.

- 1.2 Este Edital, inspirado nas aulas ministradas por B.K.S. Iyengar a populações em situação de vulnerabilidade da sociedade indiana, tem por objetivo:
- A) Promover e difundir a arte, a ciência e a filosofia do Yoga conforme ensinadas por B.K.S. Iyengar, apoiando iniciativas destinadas a populações em situação de vulnerabilidade com dificuldades de acesso ao método;
 - B) Levar adiante os ensinamentos de B.K.S. Iyengar, que via no Ashtanga Yoga de Patañjali uma ferramenta de transformação da sociedade, formando indivíduos mais conscientes de si mesmos e de sua interação com o mundo ao seu redor;
 - C) Estabelecer um banco de dados da ABIY contendo os resultados obtidos em relação a cada pessoa e região atendidas pelos projetos, utilizando um instrumento de medição de resultados padronizado.
- 1.3 Os projetos deverão ser desenvolvidos em Centros de Iyengar Yoga, ou junto a entidades parceiras, tendo como proponente e responsável pelo projeto um(a) professor(a) certificado(a) pela ABIY. Alunos(as) em processo de mentoria há pelo menos 03 (três) anos - indicados(as) por seu(sua) professor(a) para a prova de certificação de 2024 - poderão participar da elaboração e execução do projeto como assistentes, sob a supervisão de seu(sua) mentor(a). Somente professores(as) certificados(as) pela ABIY poderão ser proponentes e responsáveis pelos projetos.
- 1.4 Serão selecionados **03 (três) projetos com duração de 01 (um) ano**. Serão considerados tanto 'projetos em andamento' quanto 'novos projetos'.
- 1.5 Os projetos selecionados receberão recursos mensais conforme estipulado no Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 A contribuição anual de cada associado(a), possibilita que a ABIY selecione e apoie 03 (três) projetos.
- 2.2 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1 Este Edital entrará em vigor na data de publicação no site da ABIY e terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura dos contratos pelos(as) proponentes selecionados(as).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para participar deste Edital, o(a) proponente deve:
- A) Ser associado(a) da ABIY;
 - B) Estar em dia com as obrigações de associado(a), incluindo a contribuição anual;
 - C) Possuir um registro como Microempreendedor Individual (MEI) ou um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar apto a fornecer Nota Fiscal em nome do projeto selecionado;
 - D) Ser professor(a) certificado(a) pela ABIY;
 - E) Apresentar projeto voltado à prática de Iyengar Yoga exclusivamente para populações em situação de vulnerabilidade com dificuldade de acesso ao método;
 - F) Prever atividades regulares, oferecendo no **mínimo 04 (quatro) aulas mensais** para o mesmo público alvo, durante pelo menos 01 (um) ano;
 - G) Prever atividades com no **mínimo 06 (seis) alunos(as)** por turma;
 - H) Incluir na metodologia proposta, **instrumentos de avaliação de resultados** capazes de gerar comparativos dos impactos das atividades sobre a saúde dos participantes;

- I) Ter disponibilidade para participar de reuniões de acompanhamento do projeto junto ao GTPS;
- J) Para comprovar que atende às condições de participação previstas neste Edital, anexar no campo “DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA” da seção 3 do Formulário de Inscrição, a “DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) PROPONENTE”, preenchida e assinada, conforme disponível em **Anexo II** deste Edital. A ausência desta declaração assinada será motivo de desclassificação.

4.2 Em caso de contar com assistência(s):

- A) O(as) aluno(as) em processo de mentoria deve(m) ser associado(as) em dia com suas obrigações junto à ABIY e em conformidade com o item 1.3;
- B) Para comprovar que o(as) assistente(s) atende(m) às condições de participação previstas neste Edital, o(a) proponente deverá anexar, no campo “DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA” da seção 3 do Formulário de Inscrição, o documento disponível em **Anexo III** deste Edital “DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) ASSISTENTE”, preenchida(s) e assinada(s) pelo(as) assistente(s). A ausência desta declaração assinada será motivo de desclassificação.

4.3 Não podem se inscrever neste Edital os membros em exercício: da Diretoria da ABIY, do GTPS e da Comissão de Avaliação;

4.4 Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar. Podendo ser selecionado em, no máximo, 01 (um) projeto neste Edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Serão contemplados 03 (três) projetos, cada um recebendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelo período de um ano.

- 5.2 O repasse dos recursos será feito mensalmente, depositado em conta bancária em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 5.3 O repasse dos recursos será condicionado ao envio mensal de Nota Fiscal, listas de presença e relatório das atividades realizadas para o e-mail do GTPS: projetosocial@abiy.org.br.
- 5.4 A data de entrega do relatório mensal e demais documentos comprobatórios das atividades realizadas será estabelecida de acordo com a agenda de prestação de contas da ABIY.
- 5.5 Em caso de desistência ou impossibilidade de realização do projeto por parte do(a) proponente, - antes do período de execução - os recursos poderão ser destinados a outros projetos suplentes apresentados, seguindo a ordem e os critérios de classificação definidos pela Comissão de Avaliação.
- 5.6 Em caso de impossibilidade de continuidade da execução do projeto, durante o período definido, os recursos não aplicados serão acumulados para o próximo processo seletivo deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 45 dias a partir da data de publicação do Edital no site da ABIY.
- 6.2 A abertura para as inscrições será às 00h01min, horário de Brasília, do primeiro dia de publicação do Edital no site da ABIY.
- 6.3 As inscrições se encerrarão às 23h59min, horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido.

6.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no site da ABIY www.abiy.org.br/projetos-sociais/edital.

6.5 O **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** é dividido em TRÊS SEÇÕES:

6.5.1 SEÇÃO 1: **APRESENTAÇÃO**.

6.5.2 SEÇÃO 2: **DADOS PROJETO**. Nesta seção o(a) proponente:

- A) Deverá preencher os campos disponíveis com os dados do projeto;
- B) Quando solicitado, deverá anexar em campo específico um arquivo contendo o **instrumento de avaliação de resultados**;
- C) Não deverá incluir informações ou documentos que revelem a identidade do(a) proponente e do(as) assistente(s), exceto quando solicitado em perguntas de múltipla escolha.

6.5.3 SEÇÃO 3: **DADOS PROPONENTE**. Nesta seção o(a) proponente deverá:

- A) Preencher os campos com seus dados de identificação;
- B) Em caso de contar com assistência, preencher os dados de identificação deste(as) aluno(as);
- C) Quando solicitado, anexar no campo **DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS** os arquivos que comprovem as informações fornecidas. Além das documentações relevantes para a pontuação referentes à Tabela de Critérios de Avaliação - disponível em **Anexo I** - podem ser incluídos neste campo os seguintes documentos, devidamente assinados e preenchidos:
 - **Anexo IV** - AÇÕES PARA ACESSIBILIDADE - se aplicável;
 - **Anexo V** - LAUDO MÉDICO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - se aplicável;
 - **Anexo VI** AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO - se aplicável;

- **Anexo VII** - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA E/OU INDÍGENA - se aplicável;
- **Anexo VIII** - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA – se aplicável.

D) Anexar, quando solicitado em campo específico, a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) PROPONENTE**, disponível em **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

E) Se houver assistência, incluir as informações pertinentes, anexar os documentos relevantes e a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) ASSISTENTE**, disponível em **Anexo III** deste Edital, preenchida(s) e assinada(s) pelo(as) assistente(s).

6.6 Os **documentos** necessários para a avaliação do projeto devem ser anexados pelo(a) proponente em formato de arquivo nos campos indicados do Formulário de Inscrição. **Na seção 2, será solicitado um arquivo com o instrumento de avaliação de resultados e na seção 3, os demais documentos.**

6.7 Todos os campos obrigatórios, indicados por um asterisco (*), devem ser preenchidos para a validação da inscrição. A não conclusão integral do formulário resultará na inabilitação automática da inscrição.

6.8 Após o envio do Formulário de Inscrição do Edital, será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento para o e-mail cadastrado. O(a) proponente deverá aguardar a confirmação da Habilitação da inscrição conforme o item 8.1.2.

6.9 Serão desclassificados os projetos apresentados de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

6.10 A ABIY não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a questões técnicas, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação.

6.11 Serão consideradas válidas apenas as submissões finalizadas, por meio de envio do Formulário de Inscrição, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas não enviadas nesse prazo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os projetos inscritos serão avaliados em duas etapas:

A) ETAPA 1: **HABILITAÇÃO**, de caráter eliminatório;

B) ETAPA 2: **AVALIAÇÃO**, de caráter classificatório.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Na etapa de HABILITAÇÃO serão avaliados:

A) A **adequação da proposta** ao objeto do Edital;

B) A **adequação do(a) proponente** e, se houver, do(as) aluno(as) assistente(s) às condições de participação apresentadas no item 4. deste Edital;

C) A **adequação dos documentos enviados** na seção 3 do Formulário de Inscrição.

8.1.1 Esta etapa será realizada por uma COMISSÃO DE HABILITAÇÃO conduzida pelo GTPS.

8.1.2 Os resultados da Habilitação das inscrições serão divulgados no site da ABIY, na seção Projetos Sociais (www.abiy.org.br/projetos-sociais/edital) apresentando apenas o título dos projetos habilitados.

8.1.3 Após a divulgação do resultado da fase de Habilitação, proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da lista de habilitados, para o endereço eletrônico: projetosocial@abiy.org.br.

8.1.4 O recurso deve ser enviado em formulário próprio de acordo com o modelo disponível no **Anexo VIII**. Não caberá recurso para a complementação do Formulário de Inscrição, conforme estabelecido no item 6.7.

8.1.5 Os recursos serão julgados por uma equipe coordenada pela Comissão de Habilitação conduzida pelo GTPS, em até 05 (cinco) dias úteis, e os resultados serão disponibilizados no site da ABIY. É responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.1.6 A consolidação da Habilitação dos projetos será publicada no site da ABIY conforme o Calendário apresentado neste Edital.

8.2 Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Avaliação, instituída pela Diretoria e GTPS da ABIY.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos habilitados serão avaliados por uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO composta por:

- 01 (um/uma) integrante do Comitê de Ética e Certificação (CEC);
- 01 (um/uma) integrante do Comitê de Avaliação e Treinamento de Professores (CATP);
- 01 (um/uma) professor(a) sênior convidado(a), certificado(a) pela ABIY.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Na etapa de AVALIAÇÃO, a Comissão de Avaliação terá acesso apenas aos **dados do projeto** - preenchidos pelos(as) proponentes na seção 2 do Formulário de Inscrição; e às informações relevantes dos **documentos anexados** - previamente verificados pela Comissão de Habilitação, e enviados aos avaliadores, **preservando o anonimato de proponentes e assistentes**.

10.2 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de acordo com os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO descritos na tabela em **Anexo I**.

10.3 A nota final será o somatório das notas obtidas em cada um dos critérios.

10.4 Havendo empate na nota final dos projetos, a Comissão de Avaliação promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação no critério “a)” da tabela disponível em Anexo I. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação no critério “b)” da tabela e, assim, sucessivamente.

10.5 Persistindo o empate, será dada prioridade ao projeto de maior pontuação subsequente que atue em região federativa diferente daqueles já contemplados na seleção.

10.6 Persistindo o empate, a experiência do(a) professor(a) será considerada como critério de desempate.

10.7 Caso o(a) proponente apresente mais de um projeto, será aprovado o que obtiver maior nota, sendo o outro desconsiderado.

10.8 A Comissão de Avaliação será autônoma e soberana em suas decisões.

10.9 Após a divulgação do resultado da fase de Avaliação, os(as) proponentes não contemplados poderão interpor recurso à Comissão de Avaliação - no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento de e-mail informando o resultado da seleção - enviado para o endereço eletrônico: projetosocial@abiy.org.br.

10.10 O recurso deve ser enviado em formulário próprio de acordo com o modelo disponível no **Anexo III**. Não caberá recurso para a complementação do Formulário de Inscrição, conforme estabelecido no item 6.7.

10.11 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação, em até 05 (cinco) dias úteis, e os resultados serão disponibilizado no site da ABIY. É responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A classificação, com a nota final de cada projeto, será divulgada no site da ABIY, na seção Projetos Sociais: www.abiy.org.br/projetos-sociais/edital.

11.2 Os resultados divulgados incluirão o título dos projetos aprovados e o nome dos(as) proponentes responsáveis.

11.3 Todos(as) os(as) proponentes habilitados(as) receberão no e-mail cadastrado as informações sobre os resultados do Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Os(as) proponentes dos projetos selecionados serão contatados pela Secretaria da Associação para seguir as orientações de assinatura do contrato com a ABIY.

- 12.2** Os(as) proponentes se comprometem a realizar integralmente o projeto contemplado no prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.
- 12.3** Os(as) proponentes devem monitorar seus e-mails, sendo essa a principal forma de comunicação para o encaminhamento dos procedimentos necessários à liberação do recurso financeiro.
- 12.4** O acompanhamento **da execução** do projeto será realizado através do envio mensal de documentação comprobatória (Nota Fiscal dos serviços; relatório das atividades, listas de presença, fotos, etc.) da realização das atividades, para os e-mails: projetosocial@abiy.org.br e tesouraria@abiy.org.br.
- 12.5** A liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação da documentação indicada no item 12.4 em data definida conforme a agenda de prestação de contas da ABIY.
- 12.6** O acompanhamento **das ações** desenvolvidas no projeto será feito pelo GTPS em 03 (três) reuniões trimestrais e 01 (uma) reunião final de avaliação, com datas definidas em acordo entre os responsáveis pelos projetos e o GTPS.
- 12.7** Os instrumentos de avaliação de resultados submetidos na ficha de inscrição dos projetos selecionados serão discutidos na primeira reunião entre GTPS, professores(as) e assistentes selecionados(as). Então será padronizado um **único** instrumento de avaliação de resultados, a ser aplicado pelo menos uma vez, no início e outra ao término de cada projeto. Os dados coletados serão utilizados para avaliar os impactos dos projetos nas pessoas e comunidades beneficiadas, contribuindo para a criação de um banco de dados que poderá orientar futuras pesquisas, além de revisões deste Edital.

12.8 Os(as) responsáveis pelos projetos selecionados receberão, como recurso didático, um exemplar de cada obra publicada pela ABIY direcionada especificamente à prática para iniciantes e crianças, sendo elas:

- *Yoga Iniciantes - Curso Preliminar (Geeta S. Iyengar)*
- *Yogashastra - Volume 1 (professores do RIMIY)*

Esses exemplares fazem parte da Biblioteca Itinerante da ABIY. Deverão ser disponibilizados como material de consulta aos(as) participantes dos projetos selecionados.

Os responsáveis pelos projetos assumirão o compromisso com a conservação desses materiais. Ao final do período de execução do projeto – 01 (um) ano; os exemplares deverão ser devolvidos à ABIY em bom estado, para que possam ser reutilizados em novos projetos. Caso, por qualquer motivo, não possam ser reutilizados, o responsável pelo projeto assumirá o custo de cada exemplar inutilizado.

Os custos de envio dos materiais serão de responsabilidade da ABIY.

12.9 Cada proponente receberá ainda, 10 (dez) exemplares das seguintes obras publicadas pela ABIY:

- *Yoga Iniciantes - Curso Preliminar (Geeta S. Iyengar)*
- *Yoga em Ação - Curso Intermediário (Geeta S. Iyengar)*
- *Yogashastra - Volume 1 (professores do RIMIY)*
- *Yaugika Manas (B. K. S. Iyengar)*

Os proponentes assumirão o compromisso de comercializar os livros durante a execução do projeto, preferencialmente entre os(as) participantes. O pagamento de cada livro vendido será feito diretamente para o PIX da ABIY. Ao final do prazo, as obras não comercializadas deverão ser devolvidas em bom estado de conservação. Caso, por qualquer motivo, algum exemplar for danificado, o responsável pelo projeto assumirá seu custo.

Os custos de envio serão pagos pela ABIY.

12.10 Todas as atividades geradas através deste Edital deverão ser oferecidas gratuitamente ao público.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 A ABIY não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos contemplados.

13.3 A ABIY se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos proponentes por meio eletrônico.

13.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo CEC.

13.5 O presente Edital estará disponível no site da ABIY.

13.6 Dúvidas adicionais podem ser esclarecidas através do e-mail: projetosocial@abiy.org.br.

14. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital <small>*via site da abiy</small>	A partir de 01 de agosto de 2024
Inscrição dos Projetos <small>*via envio do formulário de inscrição</small>	De 00h:01m dia 01 de agosto até as 23h59min do dia 14 de setembro de 2024, horário de Brasília
Habilitação das Inscrições <small>*enviada pela abiy via e-mail</small>	17 de setembro de 2024
Recurso de Habilitação <small>*enviar para o e-mail projetosocial@abiy.org.br</small>	De 18 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024

Consolidação da Habilitação *via divulgação no site da abiy	25 de setembro de 2024
Avaliação das Propostas	De 26 de setembro de 2024 a 25 de outubro de 2024
Resultados da Avaliação *via e-mail para habilitados(as)	26 de outubro de 2024
Recurso de Avaliação *enviar para o e-mail projetosocial@abiy.org.br	De 27 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024
RESULTADO FINAL *via divulgação no site da abiy	05 de novembro de 2024

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os documentos que requerem assinatura devem ser assinados pessoalmente e digitalizados, ou assinados através de certificado digital. É importante destacar que não serão aceitos documentos com assinaturas coladas. Recomenda-se o uso da assinatura eletrônica disponibilizada pelo governo federal, acessível através do site do gov.br: www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica, que oferece uma explicação detalhada de como proceder.

15.2 O acompanhamento de todas as etapas deste edital e cumprimento dos prazos são de total responsabilidade dos(as) proponentes. Para isso, devem ficar atentos às publicações no portal eletrônico da ABIY e em seus e-mails.

15.3 O presente edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma www.abiy.org.br/projeto-social/edital do site da ABIY.

15.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: projetosocial@abiy.org.br.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

15.6 O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados no Formulário de Inscrição.

15.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital.

15.8 O presente Edital contém os 10 (dez) anexos, a seguir:

- Anexo I -** CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;
- Anexo II -** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) PROPONENTE;
- Anexo III -** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) ALUNO(A) ASSISTENTE;
- Anexo IV -** AÇÕES PARA ACESSIBILIDADE;
- Anexo V -** LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD);
- Anexo VI -** AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO;
- Anexo VII -** AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA E/OU INDÍGENA;
- Anexo VIII -** AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA;
- Anexo IX -** RECURSO DE HABILITAÇÃO;
- Anexo X -** RECURSO DE AVALIAÇÃO.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p>a) NÚMERO DE PESSOAS POR AULA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 06-10 pessoas • 10-20 pessoas • 21-30 pessoas • Acima de 30 pessoas 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 ponto • 02 pontos • 03 pontos • 04 pontos
<p>b) NÚMERO DE AULAS PREVISTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 vez/semana • 02 vezes/semana • 03 vezes/semana 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 ponto • 04 pontos • 05 pontos
<p>c) LOCAL PARA AS ATIVIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequado e disponível <p>*OBRIGATÓRIO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DISPONIBILIDADE DO LOCAL PARA PONTUAR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 02 pontos
<p>d) METODOLOGIA PROPÕE ESTRATÉGIAS coerentes de vinculação ao método Iyengar Yoga além da prática de Asanas e Pranayamas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem da Filosofia do Yoga, baseado nas obras da família Iyengar • Outras ferramentas do método Iyengar 	<ul style="list-style-type: none"> • 02 pontos • 01 ponto <p>(pontuação máx total.: 04 pontos)</p>
<p>e) ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS com entidades comunitárias, instituições de apoio à comunidade, poder público e outras redes de suporte que contribuam para o desenvolvimento do projeto.</p> <p>*OBRIGATÓRIO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PONTUAR.</p>	<p>02 pontos por parceria</p> <p>(máx.: 06 pontos)</p>

<p>f) POTENCIAL DE CONTINUIDADE DO PROJETO após término do financiamento, incluindo articulação de parcerias futuras, participação em outros editais, e/ou outras estratégias.</p> <p><i>*OBRIGATÓRIA A DESCRIÇÃO DOS POTENCIAIS DE CONTINUIDADE DO PROJETO PARA PONTUAR, COM APRESENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.</i></p>	<p>01 ponto (atende insatisfatoriamente ao critério) 02 pontos (parcialmente) 03 pontos (satisfatoriamente) 04 pontos (plenamente)</p>
<p>g) OBJETIVIDADE DO PROJETO E CLAREZA DA PROPOSTA: A objetividade refere-se à capacidade de definir metas e resultados específicos. A clareza é a forma de comunicar essas metas e resultados. Deve explicar o que será feito, como será feito e por quê.</p>	<p>01 ponto (atende insatisfatoriamente ao critério) 02 pontos (parcialmente) 03 pontos (satisfatoriamente) 04 pontos (plenamente)</p>
<p>h) O PÚBLICO-ALVO é atendido adequadamente pelo projeto com estratégias claras, eficientes e exequíveis, considerando suas necessidades.</p>	<p>01 ponto (atende insatisfatoriamente ao critério) 02 pontos (parcialmente) 03 pontos (satisfatoriamente) 04 pontos (plenamente)</p>
<p>i) COERÊNCIA DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS capazes de gerar comparativos dos impactos das atividades sobre a saúde dos participantes.</p> <p><i>*OBRIGATÓRIO APRESENTAR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.</i></p>	<p>01 ponto (pouco coerente) 02 pontos (muito coerente)</p>
<p>j) EXEQUIBILIDADE E COMPATIBILIDADE: Há compatibilidade entre a descrição do projeto, período de execução e documentos comprobatórios apresentados.</p>	<p>01 ponto (atende insatisfatoriamente ao critério) 02 pontos (parcialmente) 03 pontos (satisfatoriamente) 04 pontos (plenamente)</p>
<p>k) COERÊNCIA DO CRONOGRAMA proposto</p>	<p>01 ponto (pouco coerente) 02 pontos (muito coerente)</p>

<p>l) ASSISTENTE(S): proponente contará com aluno(s) e/ou aluna(s) em processo de mentoria como assistente(s).</p>	<p>01 ponto por aluno(a) (máx.: 03 pontos)</p>
<p>m) DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A proposta contribui na promoção de acessibilidade às aulas por qualquer pessoa independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. *OBRIGATÓRIO APRESENTAR ANEXO V PREENCHIDO PARA PONTUAR.</p>	<p>01 ponto (atende insatisfatoriamente ao critério) 02 pontos (parcialmente) 03 pontos (satisfatoriamente) 04 pontos (plenamente)</p>
<p>n) INCLUSÃO DE GRUPOS MINORITÁRIOS: O projeto contribui para a inclusão de grupos minoritários e promoção de ações afirmativas.</p>	<p>01 ponto (atende insatisfatoriamente ao critério) 02 pontos (parcialmente) 03 pontos (satisfatoriamente) 04 pontos (plenamente)</p>
<p>o) O PÚBLICO ALVO CONTEMPLA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS,</p>	<p>01 ponto</p>
<p>p) O PÚBLICO ALVO CONTEMPLA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).</p>	<p>01 ponto</p>
<p>q) O PÚBLICO ALVO CONTEMPLA PESSOAS TRANS.</p>	<p>01 ponto</p>
<p>r) PROJETO EXECUTADO EM TERRITÓRIO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: bairros que tiveram Concentração de Crime Violentos Letais e Intencionais (CVLI) em que as vítimas sejam em sua maioria Jovens e Adolescentes ou com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual ou inferior a 0,50. *OBRIGATÓRIO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PONTUAR.</p>	<p>01 ponto</p>

s) PROJETO ESTÁ EM ESTADO FORA DO EIXO (SP-RJ-SC) com maior contingente de professores(as) certificados(as).	01 ponto
t) PROPONENTE é mulher.	01 ponto
u) PROPONENTE é pessoa trans. *OBRIGATÓRIO APRESENTAR ANEXO VI PREENCHIDO PARA PONTUAR.	01 ponto
v) PROPONENTE é pessoa negra ou indígena. *OBRIGATÓRIO APRESENTAR ANEXO VII PREENCHIDO PARA PONTUAR.	01 ponto
w) PROPONENTE é pessoa com deficiência. *OBRIGATÓRIO APRESENTAR ANEXO V PREENCHIDO PARA PONTUAR.	01 ponto
x) PROPONENTE é pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica. *OBRIGATÓRIO APRESENTAR ANEXO VIII PREENCHIDO PARA PONTUAR.	01 ponto
y) ASSISTENTE(S) é(são) pessoa(s): negra(s), indígena(a), trans, mulher(es) ou deficiente(s). *OBRIGATÓRIO APRESENTAR ANEXO(S) REFERENTE(S) À(S) IDENTIFICAÇÃO(ÇÕES) ESPECÍFICA(S) ASSINADOS POR ASSISTENTE(S) PARA PONTUAR.	02 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA	03 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	64 PONTOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) PROPONENTE

ATENÇÃO: Este anexo deve ser inserido na sessão 3 do Formulário de Inscrição, no campo “DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”. A Comissão de Habilitação analisará o conteúdo do documento e transmitirá as informações pertinentes à Comissão de Avaliação, garantindo a preservação do anonimato do(a) proponente.

Eu, _____(nome), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de PROFESSOR(A) CERTIFICADO(A) pela ABIY – Associação Brasileira de Iyengar Yoga, REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA _____, declaro, sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras;
- b) Conheço os termos, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações dispostas neste Edital, com as quais concordo;
- c) Não sou membro da Comissão de Avaliação, do GTPS, ou da Diretoria da ABIY;
- d) Tenho domicílio no Brasil.

Data: ____/____/____

Assinatura Proponente

A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de NÃO PARTICIPAÇÃO, ou seja, os documentos de habilitação e avaliação técnica não serão analisados.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) ALUNO(A) ASSISTENTE

ATENÇÃO: Se aplicável, este anexo deverá ser inserido na sessão 3 do Formulário de Inscrição, no campo “DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”. A Comissão de Habilitação analisará o conteúdo do documento e transmitirá as informações pertinentes à Comissão de Avaliação, garantindo a preservação do anonimato do(a) assistente.

Eu, _____(nome), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de ALUNO(A) indicado para a prova de certificação de 2024, em processo de mentoria há 03 (três) anos ou mais, sob supervisão do(a) professor(a) _____, declaro, sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras;
- b) Conheço os termos, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações dispostas neste Edital, com as quais concordo;
- c) Não sou membro da Comissão de Avaliação, do GTPS, ou da Diretoria da ABIY;
- d) Tenho domicílio no Brasil.

Data: ____/____/____

Assinatura Assistente

A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de NÃO PARTICIPAÇÃO, ou seja, os documentos de habilitação e avaliação técnica não serão analisados.

ANEXO IV - AÇÕES PARA ACESSIBILIDADE

ATENÇÃO: Se aplicável, este anexo deverá ser inserido na sessão 3 do Formulário de Inscrição, no campo “DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS”. A Comissão de Habilitação analisará o conteúdo do documento e transmitirá as informações pertinentes à Comissão de Avaliação, garantindo a preservação do anonimato do(a) proponente.

1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

a) No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de circulação; são considerados recursos de acessibilidade arquitetônica: - rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; - piso tátil; - rampas; - elevadores adequados para pessoas com deficiência; - corrimãos e guarda corpos; - banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; - vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; - assentos para pessoas obesas; - iluminação adequada; - demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

b) No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

c) No aspecto atitudinal, a sensibilidade e capacitação para o atendimento de alunos com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de aulas acessíveis desde a sua concepção, contemplada a participação de alunos com deficiência e a representatividade nas equipes na oferta do projeto em geral. Exemplos de acessibilidade atitudinal: professor(a) e/ou assistente(s) com deficiência e profissionais especializados(as) em acessibilidade; - outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas;

d) Iniciativas que incorporem a acessibilidade como recurso criativo, tais como: descrição narrativa, audiodescrição, paisagem sonora, Língua Brasileira de Sinais integradas no contexto da aula e realizadas por tradutores-intérpretes de Libras;

2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o item “b” acima:



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

- a) Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- b) Sistema Braille;
- c) Sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) Audiodescrição;
- e) Demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência.

O projeto propõe ações de acessibilidade para pessoas deficientes, em suas múltiplas especificidades, auditiva, visual, motora ou intelectual?

() SIM

() NÃO

Descreva abaixo sobre como se dará as ações de acessibilidade propostas:

Data: ____/____/____

Assinatura Proponente

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

ATENÇÃO: Se aplicável, este anexo deverá ser inserido na sessão 3 do Formulário de Inscrição, no campo “DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS”. A Comissão de Habilitação analisará o conteúdo do documento e transmitirá as informações pertinentes à Comissão de Avaliação, garantindo a preservação do anonimato do(a) proponente e/ou do(a) assistente.

Eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF nº _____, proponente/assistente do Projeto _____ do Edital nº 001/2024, da ABIY, declaro, para fins de comprovação, ser Pessoa com Deficiência (PcD). Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando: a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência da pessoa:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Visual
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Inserir outros tipos de deficiência:

Especifique / detalhe a condição da deficiência (aqui faremos uma pequena nota explicativa):

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo com CRM do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade

Obs.: Todos os campos são de preenchimento obrigatórios.

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

ATENÇÃO: Se aplicável, este anexo deverá ser inserido na sessão 3 do Formulário de Inscrição, no campo “DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS”. A Comissão de Habilitação analisará o conteúdo do documento e transmitirá as informações pertinentes à Comissão de Avaliação, garantindo a preservação do anonimato do(a) proponente e/ou do(a) assistente.

Eu, _____
(colocar o nome civil retificado ou o nome social), proponente/assistente do Projeto _____ do Edital 001/2024 da ABIY, portador(a)(e) de CPF nº _____, me autodeclaro ser () travesti/ () transexual, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.

Os seguintes documentos devem ser anexados na presente declaração:

1. Um documento que comprove o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento ou CPF) e, ou carteira de nome social e CPF.
2. Quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o(a) candidato(a).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA E/OU INDÍGENA

ATENÇÃO: Se aplicável, este anexo deverá ser inserido na sessão 3 do Formulário de Inscrição, no campo “DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS”. A Comissão de Habilitação analisará o conteúdo do documento e transmitirá as informações pertinentes à Comissão de Avaliação, garantindo a preservação do anonimato do(a) proponente e/ou do(a) assistente.

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro para fins de participação no Edital 001/2024 da ABIY, que sou _____
(informar se é PESSOA NEGRA E/OU INDÍGENA).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. Esta declaração destina-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
2. Se for verificada a falsidade da Autodeclaração de Pessoa Negra e/ou Indígena, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital.

Data _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

ATENÇÃO: Se aplicável, este anexo deverá ser inserido na sessão 3 do Formulário de Inscrição, no campo “DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS”. A Comissão de Habilitação analisará o conteúdo do documento e transmitirá as informações pertinentes à Comissão de Avaliação, garantindo a preservação do anonimato do(a) proponente.

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Edital 001/2024 da ABIY, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com pelo menos um dos seguintes critérios:

- () Minha renda familiar mensal é menor ou igual a 1,5 (um e meio) Salário Mínimo.
- () Sou beneficiário(a) de Programas Sociais, como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio Gás dos Brasileiros, Tarifa Social de Energia Elétrica, Bolsa Verde, Minha Casa Minha Vida, Outro.
- () Condições de moradia inadequadas ou instáveis.
- () Despesas Emergenciais afetaram negativamente a situação financeira familiar.

Especifique as alternativas assinaladas:

Por ser verdade, assino esta autodeclaração, tendo assinalado acima o(s) critério(s) que a justificam. Estou ciente de que apresentar declaração falsa pode resultar na minha desclassificação deste Edital.

Data _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO IX – RECURSO DE HABILITAÇÃO

ATENÇÃO: Se aplicável, este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail, em conformidade com as datas definidas no Edital, para o endereço: projetosocial@abiy.org.br identificando no assunto “Recurso Etapa de Habilitação”.

NOME COMPLETO DO(A) PROPONENTE
TÍTULO DO PROJETO INSCRITO
TELEFONES
E-MAIL PARA CONTATO
APRESENTAÇÃO DO RECURSO
LOCAL E DATA
ASSINATURA



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

ANEXO X – RECURSO DE AVALIAÇÃO

ATENÇÃO: Se aplicável, este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail, em conformidade com as datas definidas no Edital, para o endereço: projetosocial@abiy.org.br identificando no assunto “Recurso Etapa de Avaliação”.

NOME COMPLETO DO(A) PROPONENTE
TÍTULO DO PROJETO INSCRITO
TELEFONES
E-MAIL PARA CONTATO
APRESENTAÇÃO DO RECURSO
LOCAL E DATA
ASSINATURA



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

AGRADECIMENTOS

Este edital foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Projetos Sociais (GTPS), composto por Cris Destri, Daiana Pereira, Paulla R. A. Torres e Taís Laureano.

A redação principal foi realizada por Taís Laureano e Daiana Pereira, cujos esforços foram fundamentais para a conclusão deste documento.

Gostaríamos de expressar nossa gratidão pelo apoio consultivo de Kadiana Raposo, André Luis C. Santos e Vítor Elias, cujas orientações e expertise foram indispensáveis ao longo deste processo.

Agradecemos o apoio da diretoria, particularmente os esforços da vice-presidente Luceni Bortolatto, por agilizar e facilitar a comunicação entre o GTPS e os demais membros da diretoria e comitês, e pelas contribuições para alinhar o edital às diretrizes da ABIY.

A todos que participaram e colaboraram, nosso sincero agradecimento.



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

ASSINADO POR:

Cris Destri - Coordenadora do GTPS da ABIY

Taís Moucachen Laureano - Coordenadora do GTPS da ABIY

Daiana Pereira - Membro do GTPS da ABIY

Paula R. A. Torres - Membro do GTPS da ABIY



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

Luceni Bortolatto - Diretora Técnica da ABIY

Fernando R. Sánchez-Lynn - Diretor Geral da ABIY

SÃO PAULO, 31 DE JULHO DE 2024